



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2289 - 11 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 8415/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando as festividades natalinas e de fim de ano;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado **recesso** nas Repartições Públicas Municipais no período compreendido nos dias 23 de dezembro a 31 de dezembro de 2021, devendo o funcionalismo público municipal retornar às atividades habituais em 03 de janeiro de 2022.

**§ 1º.** Os departamentos e setores cujos serviços são essenciais à população jacarezinhense, tais como Rodoviária, Cemitério, Conselho Tutelar e coleta de lixo permanecerão em funcionamento.

**§ 2º.** As Unidades Básicas de Saúde, a Unidade de Triagem – Covid 19, bem como a Farmácia Municipal funcionarão normalmente, com exceção dos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

**§ 3º.** Os processos licitatórios, com abertura agendada para o dia 23 de dezembro de 2021, ocorrerão normalmente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de dezembro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA

Processo Licitatório: 4747/2021 Pregão Eletrônico 106/2021.

Objeto: A  **aquisição de uniformes, para a secretaria Municipal de Educação**, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Empresa convocada a apresentar a amostra: **H. SOUZA GONÇALVES COMERCIAL – ME, CNPJ: 14.776.040/0001-34**

Em referência a análise da amostra do Pregão nº 106/2021, os itens selecionados abaixo, enviado pelo fornecedor acima citado, foi aprovado levando-se em conta as especificações contidas no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANÁLISE
1	CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR	APROVADO
2	CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR	APROVADO
3	CAMISETA REGATA ESCOLAR	APROVADO
4	BERMUDA ESCOLAR.	APROVADO
5	CALÇA ESCOLAR.	APROVADO
6	SHORT-SAIA ESCOLAR.	APROVADO
7	JAQUETA ESCOLAR.	APROVADO

**Patrícia Martoni**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 84

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de 01 (um) Auxiliar Administrativo para preenchimento de vaga existente no Quadro Geral do Município, CONVOCA o candidato classificado no concurso público n. 001/2016, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedente, caso haja desistência do convocado:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELLE VICTÓRIA DA FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23º

O candidato deverá comparecer no Departamento Geral de Recursos Humanos, até o dia 24 de dezembro de 2021, às 09h, munidos dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente.
  - Carteira de Identidade (cópia e original);
  - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
  - Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
  - Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia e original);
  - Comprovante de residência (cópia e original);
  - Certidão de nascimento, se for solteiro (cópia e original);
  - Certidão de casamento ou Declaração de União Estável, conforme o caso (cópia e original);
  - Certidão de casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
  - Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia e original);
  - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, quando for o caso (cópia e original);
  - Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 a 14 anos;
  - Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
  - Exame de tipagem sanguínea e fator Rh;
  - Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital do Concurso (cópia e original);
  - Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme previsto na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
  - Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
  - Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
  - Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- O candidato também deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos, no dia 21 de dezembro de 2021, às 10h, para agendamento dos exames médicos necessários.
- O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 20 de dezembro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2289 - 11 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### PORTARIA 37/2021

O Vereador ANTÔNIO NEVES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, resolve:

**Art. 1º.** Concede ao Servidor abaixo especificado, FÉRIAS REGULAMENTARES referente ao período aquisitivo que especifica, bem como pelo prazo discriminado:

SERVIDOR/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO(S) DE GOZO
AMAURI FERREIRA DA FONSECA – Analista Administrativo	18/10/2020 a 17/10/2021	03/01/2022 a 12/01/2022 (10 dias de férias fracionadas e 10 dias convertidos em pecúnia ambos a pedido)
EDICLÉIA BENCK DA SILVA – Servente	11/03/2020 a 10/03/2021	10/01/2022 a 29/01/2022 (20 dias de férias fracionadas e 10 dias convertidos em pecúnia ambos a pedido)
ELISÂNGELA DIONÍSIO – Assistente Legislativo	10/03/2020 a 09/03/2021	31/01/2022 a 19/02/2022 (20 dias de férias fracionadas e 10 dias convertidos em pecúnia ambos a pedido)
MARLA ANDREA DELVAS CRUZ – Assessor Legislativo	05/01/2021 a 04/01/2022	10/01/2022 a 21/01/2022 (12 dias de férias fracionadas a pedido)
MÔNICA DA SILVA COSTA – Analista Legislativa	22/12/2020 a 21/12/2021	03/01/2022 a 22/01/2022 (20 dias de férias fracionadas e 10 dias convertidos em pecúnia ambos a pedido)
RODOLFO VENANCIO DA SILVA – Técnico Administrativo	09/12/2019 a 08/12/2020	10/01/2022 a 19/01/2022 (10 dias de férias fracionadas a pedido)

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria 35/2021, no que se refere às férias dos referidos servidores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 15 de dezembro de 2021.

**Antônio Neves Neto**  
Presidente

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 14/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3402/2016, de 15 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em Reunião Extraordinária do dia 20 de dezembro de 2021,

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais, **Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, demonstrando ciência e concordância aos critérios exigidos para adesão à proposta estabelecida pela seguinte resolução da Secretaria de Estado da Saúde – SESA:

**a. Resolução SESA nº 765/2019** – repasse do Incentivo Financeiro para Investimento em reforma, construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 20 de dezembro de 2021.

**Celso Patriota dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### EXTRATO DE CONTRATO 23/2021 CONTRATO 21/2021

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

**CONTRATADA:** LUCCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (Posto Santa Maria).

**CNPJ:** 00.970.300/0001-01

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecedora de combustíveis para veículos automotores, na quantidade estimada de 1.270 (mil duzentos e setenta) litros de gasolina ao ano e 260 (duzentos e sessenta) litros de etanol ao ano, oriunda e conforme a Dispensa 60/2021 (Processo 92/2021).

**VALOR:** R\$ 9.831,90 (nove mil oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacarezinho/PR, podendo ser aplicada, a critério do órgão público contratante, a norma disposta no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, alínea d, ambos constantes da Lei 8.666/93.

**FISCAL:** Amauri Ferreira da Fonseca – Analista Administrativo.

**DOTAÇÕES:** 01.010.01.031.0001.1.001000.3.3.90.30.01.01.00 – ETANOL e 01.010.01.031.0001.2.001000.3.3.90.30.01.02.00 – GASOLINA, ambas vinculadas à dotação 01.010.01.031.0001.1.001000.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Jacarezinho (PR), 14 de dezembro de 2021.

**Antônio Neves Neto**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2289 - 11 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EDITAL Nº 86/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

**1. José Antônio de Oliveira, Cadastro Municipal nº. 01.05.118.012.001 e da infração consubstanciada na Notificação nº. 3537 por infração ao disposto no Artigo 77, da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a remoção de entulhos do passeio público situado na Rua Sabiá, 393, Jd. Kirei, **no prazo máximo, de 5 (cinco) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**2. Leonira Moraes, Cadastro Municipal nº. 01.05.072.286.001 e da infração consubstanciada na Notificação nº. 3538 por infração ao disposto nos Artigos 32 e 77, da Lei Complementar 44/2010**, a remover galhos e resto de vegetação do passeio público situado na Rua Juriti, 467, Jd. São Luiz, **no prazo máximo, de 5 (cinco) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**3. João Lourenço R. da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.05.072.276.001 e da infração consubstanciada na Notificação nº. 3539 por infração ao disposto nos Artigos 32 e 77, da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a remoção de entulhos do passeio público situado na Rua Juriti, 477, Jd. São Luiz, **no prazo máximo, de 5 (cinco) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**4. Maria Ferreira Breganholi, Cadastro Municipal nº. 01.05.075.087.001 e da infração consubstanciada na Notificação nº. 3540 por infração ao disposto nos Artigos 32 e 77, da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a remoção de entulhos de construção do passeio público situado na Rua Juriti, 568, Jd. São Luiz, **no prazo máximo, de 5 (cinco) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**5. Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Cadastro Municipal nº. 01.05.080.277.001 e da infração consubstanciada na Notificação nº. 3541 por infração ao disposto nos Artigos 32 e 77, da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a remoção de entulhos de construção do passeio público situado na Rua Juriti, 721, Jd. São Luiz, **no prazo máximo, de 5 (cinco) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**6. José Luiz da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.05.072.012.001 e da infração consubstanciada na Notificação nº. 3542 por infração ao disposto nos Artigos 32 e 77, da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a remoção de entulhos de construção do passeio público situado na Rua Juriti, 411, Jd. São Luiz, **no prazo máximo, de 5 (cinco) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**7. José Martins, Cadastro Municipal nº. 01.05.083.156.001 e da infração consubstanciada na Notificação nº. 3543 por infração ao disposto nos Artigos 32 e 77, da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a remoção de entulhos de construção do passeio público situado na Rua Juriti, 882, Jd. São Luiz, **no prazo máximo, de 5 (cinco) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**8. Nair dos Santos, Cadastro Municipal nº. 01.05.085.289.002 e da infração consubstanciada na Notificação nº. 3544 por infração ao disposto nos Artigos 32 e 77, da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a remoção de entulhos de construção do passeio público situado na Rua Juriti, 755, Jd. São Luiz, **no prazo máximo, de 5 (cinco) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**9. Alberto Tavares, Cadastro Municipal nº. 01.05.085.300.001 e da infração consubstanciada na Notificação nº. 3545 por infração ao disposto nos Artigos 32 e 77, da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a remoção de entulhos de construção do passeio público situado na Rua Arapongas, 729, Jd. São Luiz, **no prazo máximo, de 5 (cinco) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria

e o mesmo encontre-se sem devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**10. Elzo Belizario de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.05.084.138.001 e da infração consubstanciada na Notificação nº. 3546 por infração ao disposto nos Artigos 32 e 77, da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a remoção de entulhos de construção do passeio público situado na Rua Arapongas, 708, Jd. São Luiz, **no prazo máximo, de 5 (cinco) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**11. Claudio Lemos Monteiro, Cadastro Municipal nº. 01.05.085.344.001 e da infração consubstanciada na Notificação nº. 3547 por infração ao disposto nos Artigos 32 e 77, da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a remoção de entulhos de construção do passeio público situado na Rua Arapongas, 685, Jd. São Luiz, **no prazo máximo, de 5 (cinco) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**12. João Carlos de Oliveira, Cadastro Municipal nº. 01.05.085.377.001 e da infração consubstanciada na Notificação nº. 3548 por infração ao disposto nos Artigos 32 e 77, da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a remoção de entulhos de construção do passeio público situado na Rua Juriti, 411, Jd. São Luiz, **no prazo máximo, de 5 (cinco) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**13. Benedito Timóteo de Oliveira, Cadastro Municipal nº. 01.05.081.244.001 e da infração consubstanciada na Notificação nº. 3549 por infração ao disposto nos Artigos 32 e 77, da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a remoção de entulhos de construção do passeio público situado na Rua Arapongas, 637, Jd. São Luiz, **no prazo máximo, de 5 (cinco) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**14. Valdelice Vitoriano de Andrade, Cadastro Municipal nº. 01.05.081.299.001 e da infração consubstanciada na Notificação nº. 3550 por infração ao disposto nos Artigos 32 e 77, da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a remoção de entulhos de construção do passeio público situado na Rua Arapongas, 579, Jd. São Luiz, **no prazo máximo, de 5 (cinco) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**15. Maria José Panichi, Cadastro Municipal nº. 01.01.094.241.001 e da infração consubstanciada na Notificação nº. 3601 por infração ao disposto nos Artigos 32 e 77, da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a remoção de entulhos de construção do passeio público situado na Rua Henrique Setti, 11, Centro, **no prazo máximo, de 5 (cinco) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Henrique Ximenes  
Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 13 de dezembro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2289 - 11 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

### TOMADA DE PREÇOS 20/2021

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para implantação de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na VILA RURAL/NOVO TEXAS.

Considerando que, embora a convocação dos interessados tenha sido realizado por meio de publicação em jornal de grande circulação e de circulação local, em respeito ao princípio da publicidade, não houve comparecimento de nenhum participante na abertura do presente certame, arquiva-se o procedimento licitatório, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Jacarezinho, 20 de dezembro de 2021.

**Emanuel Luiz Batista**

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

### TOMADA DE PREÇOS 21/2021

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas e obras complementares no BAIRRO JD. CASTRO – ETAPA2.

Considerando que, embora a convocação dos interessados tenha sido realizado por meio de publicação em jornal de grande circulação e de circulação local, em respeito ao princípio da publicidade, não houve comparecimento de nenhum participante na abertura do presente certame, arquiva-se o procedimento licitatório, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Jacarezinho, 20 de dezembro de 2021.

**Emanuel Luiz Batista**

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

### TOMADA DE PREÇOS 22/2021

**OBJETO:** Constitui na contratação de empresa especializada para REVITALIZAÇÃO DA CICLOVIA PERIMETRAL, localizada entre a AVENIDA BRASIL, paralelo à BR 153, PR 431 e finalização no final da RUA SÃO PAULO.

Considerando que, embora a convocação dos interessados tenha sido realizado por meio de publicação em jornal de grande circulação e de circulação local, em respeito ao princípio da publicidade, não houve comparecimento de nenhum participante na abertura do presente certame, arquiva-se o procedimento licitatório, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Jacarezinho, 20 de dezembro de 2021.

**Emanuel Luiz Batista**

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitação

## PORTARIA Nº 3255/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício CEE/CC 4741/2021 – Protocolo n.º 18.069.230-4, recebido por esta Municipalidade

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR** a cessão do servidor **Marcelo Nascimento e Silva**, matrícula funcional nº 3180-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer função junto à Secretaria de Saúde do Estado do Paraná – SESA – 19ª Regional de Saúde.

**Parágrafo único.** A cessão será com ônus para o Município de Jacarezinho, mediante ressarcimento do Governo do Estado do Paraná.

**Art. 2º** O prazo de cessão será até 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de dezembro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3257/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício do Estado do Paraná CEE/CC 4704/2021 – Protocolo n.º 18.299.777-3, recebido por esta Municipalidade

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica a servidora Ana Paula Tavella Machado dos Santos, cedida pelo Estado do Paraná, designada a exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura durante o exercício de 2022.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de dezembro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3258/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar, na integralidade, o artigo 19 da Portaria nº 3.177/2021.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de dezembro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2289 - 11 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 8417/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § I e II,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412200072.035	
3.1.90.11.00	144	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte:000 – Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores.	3.500,00
3.1.90.16.00	146	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte:000 – Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores.	500,00
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	0910	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0910.0812200202.109	
3.1.90.16.00	513	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil – Fonte:000 – Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores.	1.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			5.500,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	5.500,00
TOTAL		5.500,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de dezembro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2289 - 11 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 8418/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 6º, § 1º e 2º,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0710.1236100082.050	
3.1.90.11.00	229	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte: 101 – FUNDEB 60%- Exercício Corrente.	500.000,00
3.1.90.13.00	230	Obrigações Patronais - Fonte: 101 – FUNDEB 60%- Exercício Corrente.	300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			800.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte na Natureza da Receita:

1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - 198	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	800.000,00
TOTAL		800.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2289 - 11 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 8419/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 4º, § Único,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1212200082.045	
3.3.90.16.00	196	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1212200082.045	
3.1.90.13.00	193	Obrigações Patronais – Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			<b>2.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de dezembro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2289 - 11 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 8420/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 4º, § Único,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1010	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1010.0412200242.133	
3.1.90.11.00	606	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	4.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>4.500,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1010	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1010.0412200242.133	
3.1.90.13.00	615	Obrigações Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	4.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO			<b>4.500,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de dezembro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2289 - 11 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 8425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 3.907 de 28 de dezembro de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030400182.103	
3.1.90.16.00	485	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercício Corrente.	1.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030500182.106	
3.1.90.16.00	496	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercício Corrente.	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030400182.103	
3.1.90.13.00	482	Obrigações Patronais – Fonte: Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercício Corrente.	1.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030500182.106	
3.1.90.13.00	495	Obrigações Patronais – Fonte: Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercício Corrente.	1.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			2.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2289 - 11 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 8426/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 6º, § I e II,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 606.000,00 (Seiscentos e seis mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.101220012.082	
3.1.90.11.00	381	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 303 – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente.	180.000,00
3.1.90.13.00	382	Obrigações Patronais – Fonte 303 – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente.	40.000,00
3.1.90.16.00	383	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - Fonte 303 – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente.	7.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030100122.084	
3.1.90.11.00	401	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 303 – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente.	83.000,00
3.1.90.13.00	402	Obrigações Patronais – Fonte 303 – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente.	22.000,00
3.1.90.16.00	403	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - Fonte 303 – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente.	9.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030100132.089	
3.1.90.11.00	420	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 303 – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente.	240.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030400182.103	
3.1.90.11.00	477	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 303 – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente.	6.000,00
3.1.90.13.00	480	Obrigações Patronais – Fonte 303 – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente.	15.000,00
3.1.90.16.00	483	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - Fonte 303 – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente.	4.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>606.000,00</b>

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação nas seguintes Naturezas da Receita:

1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - 11	ITBI - Principal	120.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - 15	ISSQN - Principal	66.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - 180	Cota-Parte do FPM – Cota Mensal - Principal	420.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>606.000,00</b>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2289 - 11 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 8427/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § I e II,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0300	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	0310	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0310.0206200042.015	
3.1.90.11.00	64	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores.	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>1.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	1.000,00
TOTAL		<b>1.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de dezembro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal